



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA</b>	<b>VISITAINLOCO</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	<b>N° DO PROCESSO:</b> N° 182/2021
<b>MODALIDADE:</b> CASA LAR	<b>N° DO TERMO:</b> 06/2022
<b>GESTOR DA PARCERIA:</b> Regiana Francisco Alves Machado PORTARIA n° 13059 de 31 de agosto de 2023	
<b>OBJETO:</b> Proteção Social Especial Alta Complexidade/Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes modalidade – Casa Lar.	
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> Início: 12/09/2022 Fim: 11/09/2027.	
<b>LOCAL :</b> Associação Lar	
<b>OBJETIVO DO MONITORAMENTO:</b> O monitoramento tem o propósito de que juntamente com a OSC verificar o cumprimento das atividades propostas no Plano de trabalho, repasses efetuados, cumprimento de metas e satisfação ao público atendido.	
<b>RELATÓRIO:</b> <p>Durante uma visita que ocorreu no dia 21 de novembro de 2023, com a participação dos profissionais Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka, o Interventor Sergio Sato, Nutricionista Cinira Regina da Silva Penasforte e a Coordenadora Daniela Martins, uma das questões discutidas foi em relação aos atendimentos psicossociais e oficinas realizados pela psicóloga poderiam estar ocorrendo de maneira mais frequentes e estar mais detalhados em relatórios, trazendo detalhes do executado das atividades e metas, um maior aproveitamento do profissional com execução em atividades com os acolhidos e suas famílias, possa também trabalhar juntamente com os educadores dando suporte emocional.</p> <p>Outro ponto trazido para afim de melhorar o serviço foi falado que devido no momento estarem com poucas crianças e adolescentes acolhidas poderia montar algumas estratégias para ser realizada juntamente com os educadores para possíveis novos acolhimentos para que eles possam estar mais preparados para o momento do</p>	

Realizado em 28/03/24  
Cinira de P.S. Katsuoka



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



acolhimento devido à complexidade das situações vivenciadas por essas crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), de nesse momento a equipe técnica estarem mais próximas com os educadores nas orientações.

Esse plano de ação junto com os educadores seria importante para que ele possa desenvolver o acompanhamento da vida diária e comunitária das crianças e adolescentes (reuniões escolares, festas, acompanhamento em consultas, dentre outros) de uma forma melhor e participativa, ter uma melhor participação no processo de estimulação da autonomia dos acolhidos, elaboradas de acordo com a faixa etária, em que as atividades poderão colaborar na organização dos espaços, preparo dos alimentos e no autocuidado.

Mediante o que foi colocado, em conversa com a Técnica e Coordenadora Naiane aprova-se de maneira parcial devido alguns pontos para se melhorar na execução das atividades, pois constitui-se em um enfrentamento das dificuldades, para conscientização, responsabilidade e sensibilidade de todos.

No dia 24/11/2023 foi realizado um encontro juntamente com todos da Diretoria da Assistência Social, Comissão de Monitoramento, as técnicas que estão atuando na Associação Lar e Jurídico da Prefeitura que foi organizado pela Procuradora do município Andressa para discutir sobre os pontos firmados e/ou compromisso que foi feito após assinatura do 2º Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

No dia 15/12/2023 e 18/12/2023 foram realizadas discussões de casos com vários atores da rede para articular e pactuar formas de trabalho de atendimento as famílias dos acolhidos e os que foram reintegrados.

No dia 19/12/2023 foi realizada reunião para se discutir a melhoria do Plano Municipal de Acolhimento que contou com a presença da Diretoria de Assistência Social, Comitê Intersetorial e Conselho Tutelar.

Vale ressaltar que a Gestora da parceria como função de responsável pela Proteção Especial tem participado de articulações e discussão de casos que estão em acolhimento e os que foram reintegrados.

## CONCLUSÃO:

Conclui-se que, sobre a execução das metas da parceria, levando em consideração a técnica utilizada no monitoramento e avaliação a OSC, devido a alguns pontos a serem melhorados cumpriu parcialmente com as metas em Plano de Trabalho.

Local:Guaira/SP

Data: 27/03/2024

Regiana Francisco Alves Machado

Gestora da Parceria

CPF: 261.631.968-30